



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES

Filiado à Associação Médica Brasileira

CNPJ Nº 33.658.204/0001-73 INSC. MUNICIPAL 00.599.581

Rua Visconde de Silva, 52 - 3º Andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ-CEP 22271-092

Tel.: (21) 2138-0650 - FAX: (21) 2286-2595

<http://www.cbc.org.br>



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES E O COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA DESIGNADOS DAQUI POR DIANTE NESTE DOCUMENTO PELAS SIGLAS CBC E CBCD, COM A FINALIDADE DE CONGREGAR CIRURGIÕES ESPECIALIZADOS E DESENVOLVER TRABALHO CONJUNTO COM O OBJETIVO DE DIVULGAR E PROMOVER ATIVIDADES CIRÚRGICAS, PRINCIPALMENTE NO ÂMBITO DA CIRURGIA DIGESTIVA.

CLÁUSULA 1ª - Acordam as duas entidades em desenvolver esforços para que a maioria de seus integrantes pertençam ao CBC e ao CBCD.

CLÁUSULA 2ª - O CBC assegura aos Membros do CBCD condições para se candidatarem a Membro Titular do CBC reconhecendo a validade do TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA DIGESTIVA, outorgado pelo CBCD em convênio com a Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, dispensando-os assim da apresentação da monografia, necessitando, entretanto, cumprir as demais normas estatutárias e regimentais do CBC.

CLÁUSULA 3ª- O CBCD reconhece o TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL, outorgado pelo CBC em convênio com a Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, como o único válido no território Nacional.

3b O CBC reconhece o TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, outorgado pelo CBCD em convênio com a Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, como o único válido no território Nacional

CLÁUSULA 4ª- O presente Convênio não interfere nas vinculações nacionais e internacionais das Entidades convenientes.

CLÁUSULA 5ª - Fazem parte integrante deste documento os Estatutos e Regimentos do CBC e do CBCD e, ainda, os Regulamentos para a Concessão de Título de Especialista em Cirurgia Geral e em Cirurgia Digestiva, comprometendo-se as Entidades em comunicar à outra quaisquer alterações havidas em seus



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES

Filiado à Associação Médica Brasileira

CNPJ Nº 33.658.204/0001-73 INSC. MUNICIPAL 00.599.581

Rua Visconde de Silva, 52 - 3º Andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ-CEP 22271-092

Tel.: (21) 2138-0650 - FAX: (21) 2286-2595

<http://www.cbc.org.br>



Estatutos, Regimentos e Regulamentos para a Concessão de seus respectivos
Títulos de Especialista.

CLÁUSULA 6ª- O presente Convênio, firmado pelos Presidentes do COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES e do COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA, entrará em vigor quando aprovado pelo CONSELHO SUPERIOR DO CBC e pela Diretoria do COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA.

CLÁUSULA 7ª- Este convênio poderá ser cancelado a qualquer momento, por ambas as partes, bastando para tanto comunicado prévio por escrito de, no mínimo, 2 (dois) meses.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2014

Dr. Heládio Feitosa de Castro Filho, TCBC
Presidente
Colégio Brasileiro de Cirurgiões

Dr. Ivan Ceconello, TCBCD
Presidente
Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva